



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E A EMPRESA FILIPE DE LORENZO FRAMIL TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE .

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fabrício Andrade Magalhães**, portador do CPF nº 046.149.746-86, e de outro lado a empresa **FILIPE DE LORENZO FRAMIL TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.647.224/0001-00, Rua Itu, Renascença, 764, Casa B, Sala A, Belo Horizonte-MG, Cep 31.130-570, E-mail filipe.framil@gmail.com, cel 31.99384.6501, neste ato representada por **Filipe de Lorenzo Framil**, inscrito no CPF sob o nº 057.033.476-12, com fundamento no § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

A justificativa encaminhada pelo engenheiro **Stener Marcelo Fonseca**, através do ofício 013/2022, no qual aduz a necessidade de realizar um termo aditivo de prazo por mais 03 meses, tendo em vista que os serviços ainda não foram totalmente executados uma vez que ainda não houve a demolição pela equipe municipal de infra estrutura para que possa ser feito o estaqueamento da referida obra.

Justificativa para o presente aditivo de prazo:

- Atrasos de cronogramas de outras obras em andamento no Município de Baldim, em função da ocorrência de manutenções corretivas em máquinas pesadas (carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão) da Secretaria de Infraestrutura do Município de Baldim, o que impactou diretamente no início da Obra de Revitalização da Praça Central de São Vicente, aonde será imprescindível a utilização de tais máquinas para sua execução. Por fim é importante destacar que para a empresa FILIPE DE LORENZO FRAMIL TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE executar as atividades de estaqueamento (piqueteamento) da referida obra, será necessário a execução de serviços preliminares (tais como, demolições, assentamento de meio-fio, execução de camada de areia, etc) por parte da Secretaria de Infraestrutura do Município de Baldim.

Stener Marcelo Fonseca
Engenheiro Civil
CREA - MG 189760D - Mat: 3192

BALDIM, 29 de Junho de 2022.

Stener Marcelo Fonseca - CREA - MG 189760/D
Engenheiro Responsável

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 30/09/2022.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim-MG, 30 de junho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____